



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), destinado a atender a Manutenção do CAPS Sítio Renascer e Qualificação da Saúde Mental.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.172	3.3.90.50.41.00.00	Material de Consumo	4590	292	R\$ 41.100,00
TOTAL R\$ 41.100,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4590– Ñ PAB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2013.

Antônio Carlos Rodrigues Marques
Prefeito Municipal em Exercício

